



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA DE MALHADA DOS BOIS

Ano I

Edição Nº 72 de quinta-feira, 17 de setembro de 2020

Nº de páginas: 4

SUMÁRIO:

- **LEI Nº 175/2020 - DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.** - LEI Nº 175/2020 - DE 16 DE SETEMBRO DE 2020 - "Denomina de Rua Maria Isabel, a atual Rua "A", perpendicular a Av. Governador Valadares, no Pov. Cruz da Donzela; de Travessa Jaime Bispo, a atual Rua "B", perpendicular a atual Rua "A", Pov. Cruz da Donzela, nesta Cidade."
- **DECRETO Nº 111/2020 - DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.** - DECRETO Nº 111/2020 - DE 17 DE SETEMBRO DE 2020 - "Dispõe sobre a nova formação do Conselho Municipal de Saúde (CMS)".

LEI



Prefeitura Municipal de
Malhada dos Bois

**LEI Nº 175/2020
DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.**

“Denomina de Rua Maria Isabel, a atual Rua “A”, perpendicular a Av. Governador Valadares, no Pov. Cruz da Donzela; de Travessa Jaime Bispo, a atual Rua “B”, perpendicular a atual Rua “A”, Pov. Cruz da Donzela, nesta Cidade.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam oficializadas as denominações das seguintes ruas, localizadas no Povoado Cruz da Donzela, Município de Malhada dos Bois, conforme abaixo se apresenta:

I - Oficializa com a denominação de Rua Maria Isabel, a atual Rua “A”, perpendicular a Av. Governador Valadares;

II - Oficializa com a denominação de Travessa Jaime Bispo, a atual Rua “B”, perpendicular a atual Rua “A”;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois, 16 de setembro de 2020.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal

Rua C, 112 - Conjunto Maria Rosa Silva – CEP 49.940-000 – Malhada dos Bois
CNPJ: 13.115.993/0001-99 – E-mail: prefeituramalhadadosbois@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/malhadadosbois>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

DECRETO Nº 111/2020 **DE 17 DE SETEMBRO DE 2020**

“Dispõe sobre a nova formação do Conselho Municipal de Saúde (CMS)”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições e em atendimento à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear membros do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 2º - O CMS de que trata o artigo 3º. da Lei Nº 167 de 30/01/2020, terá a seguinte composição:

SEGUIMENTO USUÁRIO:

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Maria São José de Matos Santos

Suplente: Marisvalda Santos Silva

Representantes da Igreja Pastoral da Criança

Titular: Maria Izabel Santos Silva

Suplente: Maria José Palmeira da Silva

Representantes da Igreja Evangélica

Titular: José Ricardo dos Santos

Suplente: Alexandre Marques

Representantes da AMA – Associação Mãos Abertas

Titular: Fiorenza Marchiorello

Suplente: Maria Edilene dos Santos

Rua C, 112 – Conjunto Maria Rosa Silva – CEP 49.940-000 – Malhada dos Bois

CNPJ: 13.115.993/0001-99 – TEL. (79) 3365-1150

E-mail: prefeituramalhadadosbois@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/malhadadosbois>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

Representantes da Classe Trabalhadora

Titular: Carmélio Gomes Silva

Suplente: Edivanio Rodrigues

Titular: Marcia Alves Costa Melo Santos

Suplente: Jeane Menezes Santos

Representantes de Gestores

Titular: Daniele Batista dos Santos

Suplente: Henrique Silva Alves

Titular: Silvia Gonçalves

Suplente: Maria José Hora

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois/SE, em 17 de setembro de 2020.



AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO
Prefeito Municipal

Rua C, 112 – Conjunto Maria Rosa Silva – CEP 49.940-000 – Malhada dos Bois
CNPJ: 13.115.993/0001-99 – TEL. (79) 3365-1150
E-mail: prefeituramalhadadosbois@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/malhadadosbois>